DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 555 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 17 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros atos

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE. O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA PRORROGAR O PRAZO INICIALMENTE PACTUADO, PASSANDO ENTÃO A VIGORAR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO OS VALORES E METAS ESTIPULADAS INICIALMENTE JUNTO AO PLANO DE TRABALHO. O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE TERMO FICA RATIFICADO, CONSUBSTANCIADO EM UM MONTANTE DE R$55.411,42 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS EM DEZ PARCELAS. FICAM INTEIRAMENTE RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL; VANDER DE ANDRADE – PRESIDENTE APAE

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE. O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE PACTUADA, PASSANDO O TERMO DE FOMENTO A POSSUIR VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020, CONFORME ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1987/2018. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE TERMO FICA RATIFICADO EM R$19.804,40 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS EM ONZE PARCELAS. FICAM INTEIRAMENTE RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO TERMO DE FOMENTO Nº01/2017. DATA DA ASSINATURA 11/03/2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES- PREFEITO MUNICIPAL; VANDER DE ANDRADE – PRESIDENTE APAE.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº47/2020
CONTRATO Nº 28/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ.

VALOR: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: MITSUO MITSUGUI JUNIOR CNPJ 20.509.791/0001-97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 02/03/2020 A 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2020
CONTRATO Nº 29/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ARTESANATO

VALOR R$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: MARIA JORGINA BENDASOLI DA SILVA 07688317843 CNPJ 27.139.489/0001-33

VIGÊNCIA: DE 03/03/2020 A 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MARTINS & MONTI TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019

CONTRATO Nº 57/2019

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEGUNDA do contrato inicial firmado em 20 de março de 2019, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 20/03/2020 a 20/03/2021.

A) Valor empenhado no período 20/03/2019 a 20/03/2020 R$ 65.650,00

B) Valor a empenhar para o período 20/03/2020 a 20/03/2021 R$ 65.650,00

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 20 de março de 2019.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 06 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MARTINS & MONTI TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre as adoções de medidas junto ao Poder Legislativo Municipal, por conta da Pandemia Mundial reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo corona vírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio e dá outras providências".

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo corona vírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-1;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2.020;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal e da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Conjunta da Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), União dos Dirigentes Municipais de São Paulo (UNDIME-SP), Associação Paulista de Municípios (APM), Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo (APREESP), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP) e Conselho Estadual de Educação; e

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 22, de 16 de março de 2.020.

DECRETA:

Art. 1° - A partir do dia 17 de março de 2020, com

duração por tempo determinado, passará o horário de atendimento ao Público, na sede da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, a ser realizado das 8:00 horas às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Ressalta-se que os Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo deverão cumprir sua carga horária na normalidade, dedicando os demais horários para trabalhos internos administrativos.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 16 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo